



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO**  
**Centro Administrativo Arthur Pedro Müller**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO Nº 11/2025**

O Prefeito Municipal de Portão, Sr. DELMAR HOFF, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, autoriza e torna público o seguinte processo de Inexigibilidade de Licitação:

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PORTÃO

**CONTRATADA:** PAVIMETRIA CONSULTORIA E PROJETOS DE ENGENHARIA, CNPJ Nº 35.895.086/000142.

**OBJETO:** Para a contratação de empresa ou profissional legalmente habilitado específico para elaboração de PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO RUA CONCEIÇÃO, justifica-se a escolha da contratada.

**PROCEDIMENTO LEGAL:** Art. 25, *caput*, da lei 8.666/93, e alterações posteriores, e Chamamento Público 01/2022 do CISCAÍ.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 4.230,00.

**PRAZO:** 60 dias.

**PAGAMENTO:** integral

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**  
2463-333903905000000 – Serviços Técnicos Profissionais – SEMPOV.

Portão, 13 de fevereiro de 2025.

DELMAR

HOFF:26886081004

Assinado de forma digital por  
DELMAR HOFF:26886081004  
Data: 2025.02.13 13:10:58 -03'00'

---

**DELMAR HOFF**  
Prefeito Municipal



Município de Portão

**CNPJ:** 87.344.016/0001-08  
**Telefone:** (51)3500-4200  
**Email:** ti@portao.rs.gov.br  
**Endereço:** Rua Nove de Outubro, 229 - Centro  
**Cidade:** PORTÃO

**Estado:** RS **Cep:** 93180-000

### Requerimento

<b>Processo:</b>	2025/1128
<b>Data de Entrada:</b>	06/02/2025
<b>Assunto:</b>	Processo de Inexigibilidade de licitação
<b>Dígito Verificador:</b>	4165

<b>Solicitante:</b>	14183 - DEPARTAMENTO - COMPRAS		
<b>CPF / CNPJ:</b>		<b>Identidade:</b>	
<b>Fone Residencial:</b>	5135004200	<b>Fone Comercial:</b>	
<b>Fax:</b>		<b>Fone Celular:</b>	
<b>E-mail:</b>			
<b>Endereço:</b>	RUA 09 DE OUTUBRO	<b>Número:</b>	229
<b>Bairro:</b>	CENTRO	<b>CEP:</b>	93180-000
<b>Cidade:</b>	PORTAO	<b>Estado:</b>	RS

<b>Requerente:</b>	70928 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, OBRAS E VIAÇÃO		
<b>CPF / CNPJ:</b>		<b>Identidade:</b>	
<b>Fone Residencial:</b>	(51)35004214	<b>Fone Comercial:</b>	(51)35004218
<b>Fax:</b>		<b>Fone Celular:</b>	
<b>E-mail:</b>			
<b>Endereço:</b>	RUA 09 DE OUTUBRO	<b>Número:</b>	
<b>Bairro:</b>	CENTRO	<b>CEP:</b>	93180-000
<b>Cidade:</b>	PORTAO	<b>Estado:</b>	RS

<b>Setor Destino:</b>	DEPTO COMPRAS
<b>Descrição:</b>	Abertura de Inexigibilidade nº 11/2025, solicitação 437/2025, com base legal do artigo 74 IV da lei 14.133/21, para contratação de empresa técnica especializado via consórcio CISCAÍ.

**N. Termos**

**P. Deferimento**

Município de Portão, 6 de fevereiro de 2025

DEPARTAMENTO - COMPRAS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO  
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**

**SOLICITAÇÃO DE COMPRA DE MATERIAIS/SERVIÇOS Nº 2025/437**

**COMUNICAÇÃO INTERNA: 011/2025**

**OBJETO: REQUER PARECER JURÍDICO SOBRE A VIABILIDADE DA  
CONTRATAÇÃO CISCAÍ NA FORMA DE CREDENCIAMENTO -  
CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2022 CISCAÍ**

**PARECER DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

A PGM recebeu para análise e emissão de parecer, oriundo do Departamento de Compras, sobre o Credenciamento da Licitação efetuada pelo Consórcio CISCAÍ, conforme requisição anexa.

É o breve Relatório.

A Lei Federal nº 14.133, traz os seguintes requisitos para o credenciamento:

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

(...)

XLIII - credenciamento: processo administrativo de chamamento público em que a Administração Pública convoca interessados em prestar serviços ou fornecer bens para que, preenchidos os requisitos necessários, se credenciem no órgão ou na entidade para executar o objeto quando convocados;

(...)

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

(...)

IV - objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento;

(...)

Art. 79. O credenciamento poderá ser usado nas seguintes hipóteses de contratação:

I - paralela e não excludente: caso em que é viável e vantajosa para a Administração a realização de contratações simultâneas em condições padronizadas;

II - com seleção a critério de terceiros: caso em que a seleção do contratado está a cargo do beneficiário direto da prestação;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO  
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**

III - em mercados fluidos: caso em que a flutuação constante do valor da prestação e das condições de contratação inviabiliza a seleção de agente por meio de processo de licitação.

Outrossim, transcreve-se abaixo o parecer exarado pelo departamento jurídico do consórcio, concluindo pela possibilidade da contratação solicitada:



**PARECER**

Chega a esta assessoria jurídica contratada demanda do Município de Portão acerca do Edital de Credenciamento para a prestação dos serviços médicos e do convênio para aquisição de materiais e serviços firmado entre o consórcio e o Município.

A demanda veio do departamento jurídico e da secretaria municipal da saúde. Versa, em suma, sobre o processo de pagamento dos profissionais.

Foi realizada reunião sobre o tema ainda no mês de abril na sede do consórcio.

Imperioso afirmar que o Município de Portão toma os serviços desde 2018, sem que haja neste período, qualquer alteração significativa no processo de credenciamento ou da prestação dos serviços.

Quanto ao pagamento, forma de controle, fiscalização, instrumentos fiscais e contábeis da contratação cabe ao Município definir internamente a forma de fazê-lo. Não cabe ao consórcio gerenciar a atividade administrativa interna do Município.

Quanto à legalidade da contratação, não há, até o presente momento, qualquer mácula ou apontamento no edital de credenciamento, o que permite afirmar que, o mesmo é legal, eis que todo ato administrativo tem presunção de legitimidade e validade.

Por fim, mesmo que desnecessário, vale ressaltar que a Lei Federal 4.320/64 regula a forma de liquidação da despesa e, por óbvio, deve ser seguida pela Administração Municipal.

Objetivamente, não há ressalva, até o momento quanto à legalidade do procedimento. O processo contábil de pagamento deve ser regulado e parametrizado pela Administração, observado o disposto na Lei 4.320/64.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Montenegro, 24 de maio de 2023.

**goubr**  
GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
LEONARDO VINHHA MICHELLO JACOB  
Data: 24/05/2023 às 14:22:00:00  
Validar em: https://validar.rn.gov.br

Leonardo Jacob  
Assessor Jurídico Contratado.

Consórcio Intermunicipal do Vale do Rio Cai - CIS/CAI  
Rua Ramiro Barcelos, 1249 Sobradia - Centro Montenegro - RS  
Tel/Fax: (51) 3632 1497/(51)9067 2122/(51) 30572324  
E-mail: ciscai@hotmail.com

1

2



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO  
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**

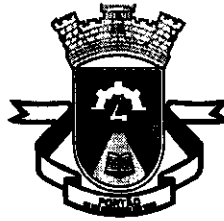
Dessa forma, ratificando o parecer acima, a PGM opina pela possibilidade da Municipalidade em efetuar o credenciamento da licitação efetuada pelo Consórcio CISCAÍ, com base o artigo 74, IV, combinado com o artigo 79 da Lei Federal nº 14.133.

Bem como pela possibilidade da utilização da Lei Federal nº 8.666; para tanto, a PGM ratifica o parecer n° 211/2022 exarado pela Delegações de Prefeituras Municipais – DPM, se os procedimentos licitatórios terem sido realizado sob a égide da Lei Federal nº 8.666.

Para tanto, faz-se constar, que a PGM já exarou parecer, em 30/04/2024, que tratou sobre *“licitação efetuada pelo consórcio pró-sinos pela lei 8.666 possibilidade do consorciado aderir a licitação e obrigação da empresa tecnosweb tecnologia e gestão ltda efetuar a adequação do sistema”* caso que se assemelha ao objeto do presente parecer.

Outrossim, a PGM ratifica o parecer já exarado, que opinou pela *viabilidade da contratação pró-sinos na forma de credenciamento pela lei nº 8.666, com fulcro no artigo 57, II, conforme consulta nº 05364/2024 da Delegações de Prefeituras Municipais – DPM* – parecer solicitado através da **COMUNICAÇÃO INTERNA Nº 22/04/2024.**

Dessa forma, devido a questões técnicas informadas pela empresa **TECNOSWEB TECNOLOGIA E GESTÃO LTDA**, responsável pela gestão do sistema **MULTI** (sistema utilizado pelo município para o cadastramento e procedimentalização das licitações e dispensas), que atestam a impossibilidade de cadastramento de inexigibilidade de licitação com fulcro na antiga lei de licitações, conforme documentação que consta arquivada no departamento de compras, poderá ser efetuado, PROVISORIAMENTE, o cadastramento no



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO  
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**

**sistema como inexigibilidade pela lei 14.133. até que se realizem as adequações necessárias.**

É o parecer.

Portão, 31 de janeiro de 2025.

Alexandre Takeo Sato  
OAB/RS 40.859  
Procurador-Geral



**Município de Portão**

CNPJ: 87.344.016/0001-08

Telefone: (51)3500-4200

Rua Nove de Outubro, 229 - Centro, PORTÃO / RS - 93180-000


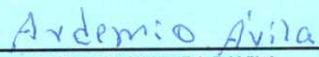
**Solicitação de Compra de  
Material/Serviços nº 2025/437****Centro de Custo:** 68 - SEMPOV**Usuário Solicitante:** ARACELI RODRIGUES DAUDT (Usuário: araceli.daudt)**Entidade:** Município de Portão**Data de Cadastro:** 30/01/2025**Dados da Despesa**

Exercicio	Órgão	Unid.	Fun.	S.Fun.	Prog.	P/A	Rec.	Cat. Desp.	Despesa	Cód	Total por Despesa
2025	7	1	4	122	2	2025	1	333903905000000	SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS	2463	R\$4.230,00
								333903900000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	705	

Projeto: Manutencao Secr.,de Obras e Viacao  
Órgão: 7 - SECR. DE PLANEJAMENTO , OBRAS E VIACAO  
Fonte de Recurso: RECURSO LIVRE

**Dados Diversos****Local de Entrega / Execução:** Sala da Engenharia - Centro de Eventos Antônio Carlos Dias**Valores do tipo referência**

Item	Despesa	Produto	Un. Medida	Quantidade	Val.Unitário	Val.Total
1	2463	38657 - EMPRESA ESPECIALIZADA EM PROJETOS DE ENGENHARIA Para elaboração de Projetos Completos	UN	1,0000	4.230,0000	4.230,00
<b>Totalizador do tipo referência</b>				1,0000	4.230,0000	4.230,00

**Complemento e Assinaturas****Descrição** Contratação de empresa ou profissional legalmente habilitado específico na área de engenharia, para elaboração de PROJETOS DE PAVIMENTAÇÃO DA RUA CONCEIÇÃO, conforme especificações no Termo de Referência em anexo.RUA CONCEIÇÃO  
Valor: R\$ 4.230,00  
Entrega: 60 diasRESPONSÁVEL PELO PEDIDO: Guilherme Martini  
LOCAL DE ENTREGA: Sala da Engenharia - Centro de Eventos  
HORÁRIO DE ENTREGA: 07 às 14h.  
Pagamento em depósito bancário vinculado ao CNPJ do fornecedor;  
Pagamento em até trinta dias ou conforme contrato;  
Informar em Nota Fiscal o nº da requisição de empenho ou ordem de compra;  
Informar os dados bancários em Nota Fiscal.  
Favor encaminhar Nota fiscal para o e-mail: engenharia.araceli@portao.rs.gov.br  
Telefone de Secretaria ou Setor: 3500-4218 c/ Araceli**Justificativa:** Contratação de empresa ou profissional legalmente habilitado específico na área de engenharia, para elaboração de PROJETOS DE PAVIMENTAÇÃO DA RUA CONCEIÇÃO, conforme especificações no Termo de Referência em anexo.RUA CONCEIÇÃO  
Valor: R\$ 4.230,00  
Entrega: 60 diasRESPONSÁVEL PELO PEDIDO: Guilherme Martini  
LOCAL DE ENTREGA: Sala da Engenharia - Centro de Eventos  
HORÁRIO DE ENTREGA: 07 às 14h.  
Pagamento em depósito bancário vinculado ao CNPJ do fornecedor;  
Pagamento em até trinta dias ou conforme contrato;  
Informar em Nota Fiscal o nº da requisição de empenho ou ordem de compra;  
Informar os dados bancários em Nota Fiscal.  
Favor encaminhar Nota fiscal para o e-mail: engenharia.araceli@portao.rs.gov.br  
Telefone de Secretaria ou Setor: 3500-4218 c/ Araceli  
ARACELI RODRIGUES DAUDT  
SEMPOV  
RODRIGO LIBRELOTO VALENTE  
Secretário da Fazenda e SEMICMA  
Secretaria da Fazenda  
ARDEMIO SILVEIRA DAVILA  
Secretário Municipal  
Obras e Agricultura



**MUNICÍPIO DE PORTÃO**  
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

## **COMUNICAÇÃO INTERNA – Nº 011/2025**

**DE: Araceli Daudt**

**Setor: Engenharia**

**PARA: Dr. Alexandre Takeo Sato**

**Setor: Departamento jurídico**

### **ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO QUANTO A CONTRATAÇÃO VIA CISCAÍ**

Necessitamos da Contratação de empresa ou profissional legalmente habilitado específico na área de engenharia, para elaboração de PROJETOS DE PAVIMENTAÇÃO DA RUA CONCEIÇÃO, conforme especificações no Termo de Referência nº 02/2025 e Solicitação de Compras 2025/437, ambas em anexo.

Tendo em vista o Edital de Chamamento Público do Consórcio Intermunicipal do Vale do Rio Caí - CISCAÍ - 2022/01 que tem como objeto: horas de serviços de engenharia.

Observando a pesquisa de mercado realizada e que o orçamento de menor valor é o da empresa PAVIMETRIA CONSULTORIA E PROJETOS, no valor total de R\$4.230,00, empresa inscrita e homologada conforme Processo Administrativo 40/2022 do Consórcio.

Sendo assim, solicito parecer jurídico para utilizar a carona no certame realizado pelo consórcio.

Portão, 30 de janeiro de 2025.

---



**Araceli Rodrigues Daudt**  
Arquiteta - CAU Nº A100954-0  
Prefeitura Municipal de Portão





## **MUNICÍPIO DE PORTÃO**

---

**TERMO DE REFERÊNCIA Nº 02/2025**

# **PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO DA RUA CONCEIÇÃO**

**Pavimentação com CBUQ, Drenagem  
Pluvial, Sinalização Viária Vertical e  
Horizontal e Acessibilidade de Passeio  
Público**

Portão, 15 de janeiro de 2025



## MUNICÍPIO DE PORTÃO

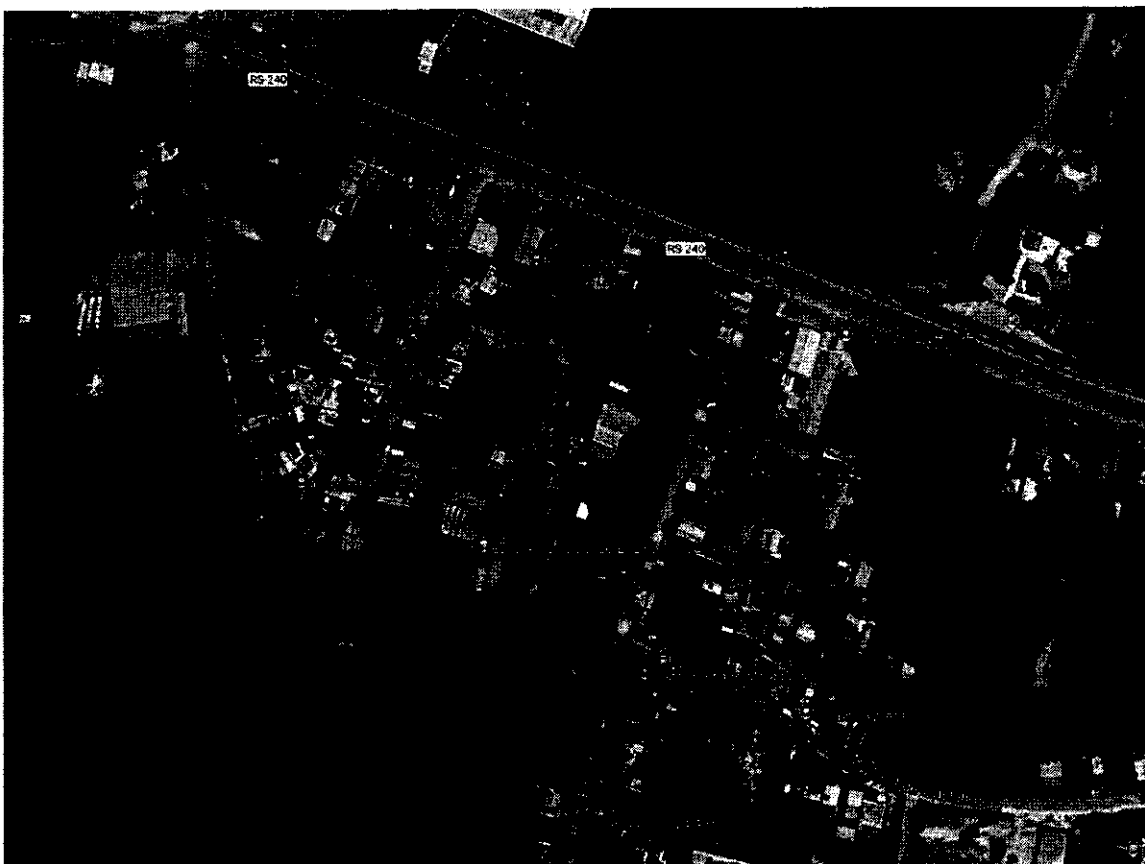
### Objeto

A contratada prestará serviços de projetos executivos e orçamentação para a pavimentação em CBUQ, drenagem pluvial, sinalização viária vertical e horizontal e acessibilidade de passeio da seguinte rua:

### Rua Conceição

Local (rua)	Extensão (m)	Largura da Pista	Área Total (m <sup>2</sup> )
Trecho à ampliar	152 m	9 m	1.368 m <sup>2</sup>

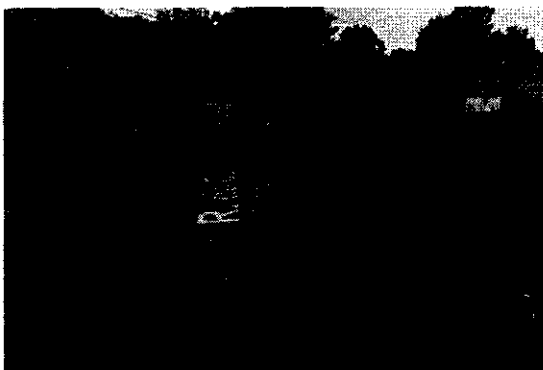
### Localização da rua



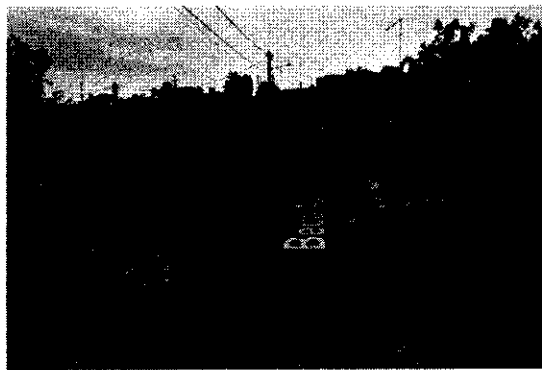


## MUNICÍPIO DE PORTÃO

As medidas de Largura e Extensão deverão ser conferidas no local e poderão sofrer alteração em caso de necessidade.



Início da rua



Meio da rua

A Contratada deverá disponibilizar, durante o prazo de execução dos serviços, equipes conforme abaixo discriminado:

- a) EQUIPE DE TOPOGRAFIA;
- b) EQUIPE DE SONDAGEM;
- c) EQUIPE DE PROJETO; e
- d) EQUIPE DE ORÇAMENTOS.

Os projetos a serem contratados, destinam-se a fornecer todos os elementos necessários para a execução completa de uma obra, de acordo com as normas pertinentes da ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS – ABNT e DNIT, e será composto de:

- a) Levantamento topográfico planialtimétrico;
- b) Sondagem de solo de acordo com as exigências do DNIT/DAER, conforme necessidade para execução do projeto.
- c) Projeto completo, contendo levantamento, terraplenagem, drenagem nos dois lados das vias a ser definido o tipo, pavimentação, indicação de lombadas redutoras de velocidade, projeto de sinalização viária vertical e horizontal e todos os projetos complementares ou alterações que vierem a ser solicitadas pela Fiscalização do Contrato;
- d) Orçamentos, planilha de BDI, memória de cálculos e encargos sociais;
- e) Cronograma físico-financeiro.

São itens mínimos obrigatórios do projeto a ser entregue pelo contratado:

- a) Estudo preliminar de sondagens e elementos topográficos;
- b) Planta de localização do empreendimento;
- c) Planta de localização de jazidas, bota-fora e unidades industriais;
- d) Projeto de terraplenagem com planta baixa planialtimétrica, perfil longitudinal e seções transversais com os volumes de movimentação de terra;



## MUNICÍPIO DE PORTÃO

- e) Projeto de drenagem pluvial nos dois lados da via, com planta baixa, detalhes construtivos, plantadas bacias contribuintes e dimensionamento das tubulações, bocas de lobo, poços de visita e demais elementos necessários para a drenagem da via;
- f) Projeto de pavimentação com planta baixa, seção tipo e dimensionamento;
- g) Projeto de sinalização viária vertical e horizontal e detalhamento dos elementos construtivos;
- h) Projeto de Acessibilidade nos passeios públicos, conforme NBR-9050, quando solicitado no Objeto deste;
- i) Relatório do projeto, contendo memorial descritivo, relatório fotográfico, memória de cálculo, cronograma físico-financeiro, planilha detalhada de BDI, planilha de encargos sociais e planilha de orçamento;
- j) ART - Anotação de Responsabilidade Técnica do projeto e orçamento.

A Contratada poderá subempreitar os serviços de topografia, porém continuará responsável pelos mesmos e pela execução financeira dos contratos.

Todos os projetos deverão ser objeto de análise pelos diversos órgãos competentes, visando à sua aprovação e posterior vistoria.

O projeto deverá ser totalmente detalhado. Além dos detalhes fornecidos pela Contratada, poderão ser solicitados detalhes específicos com o objetivo de dirimir dúvidas na forma ou técnica de execução.

O projeto deverá ser acompanhado de suas especificações técnicas, que serão avaliadas e aprovadas antes da entrega final do mesmo. Caso seja considerada necessária a ampliação ou complementação das especificações técnicas, caberá à Contratada a sua execução, mesmo que os trabalhos já tenham sido aceitos pela fiscalização.

A Empresa Contratada ficará responsável pelo atendimento das diligências e comparecimentos enviados pelos órgãos responsáveis pelas aprovações dos projetos tantas vezes quantas forem necessárias até a obtenção de suas aprovações.

O orçamento deverá ser realizado baseado na tabela SINAPI de custos de composições sintéticas dos serviços, disponível no site da Caixa Econômica Federal. Segundo o texto da Lei nº 12017/2009, "o custo global de obras e serviços contratados e executados com recursos dos orçamentos da União será obtido a partir de custos unitários de insumos ou serviços menores ou iguais à mediana de seus correspondentes no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil - SINAPI, mantido e divulgado na Internet, pela Caixa Econômica Federal." Nos casos em que o SINAPI não ofereça custos unitários de insumos ou serviços, poderão ser adotados aqueles disponíveis em tabela de referência formalmente aprovada por órgão ou entidade da administração pública federal.

A Empresa Contratada deverá apresentar Memória de Cálculo das composições da Planilha Orçamentária. Além disso, deverá apresentar uma planilha com o detalhamento da composição do BDI (Bonificações e Despesas Indiretas), com seus respectivos percentuais praticados, segundo a metodologia preconizada pelo Acórdão 2622/2013 do Tribunal de Contas da União (TCU). Também deverá ser apresentado planilha detalhada de encargos sociais conforme a respectiva tabela SINAPI.





## MUNICÍPIO DE PORTÃO

O autor da planilha orçamentária deverá apresentar declaração expressa quanto à compatibilidade dos quantitativos da planilha orçamentária com os quantitativos dos projetos de engenharia e os custos constantes na referida planilha com os custos do SINAPI.

A Empresa Contratada deverá informar no escopo da Planilha Orçamentária e do Cronograma Físico-financeiro:

- a) Objeto do Plano de Trabalho aprovado;
- b) Endereço completo da obra;
- c) Data de elaboração do documento (dd/mm/aaaa);
- d) Data base de consulta da Tabela SINAPI;
- e) Valor do BDI (%) praticado;
- f) Área de intervenção da obra.

A empresa deve possuir no quadro funcional, profissional de nível superior detentor de atestados de responsabilidade técnica por execução de obras e/ou serviços de complexidade tecnológica operacional equivalente ou superior ao objeto desta licitação, da seguinte forma:

- Prova da empresa possuir no quadro profissional de nível superior, será feita, em se tratando de sócio da empresa, por intermédio da apresentação do contrato social e no caso de empregado, mediante cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou contrato firmado entre as partes;
- Prova de que o profissional é detentor de responsabilidade técnica, será feita mediante apresentação de atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado no CREA, acompanhado de CAT;

### DA ELABORAÇÃO DE PROJETOS

A Contratada deverá utilizar a estrutura existente em seu escritório para a realização destes serviços, devendo dispor de todo material necessário para executar este serviço a contento, assim como equipamentos de informática, software de CAD, ou similar, serviços de plotagem de plantas ou outra que a fiscalização determinar, inclusive com fornecimento de papel e todo material de escritório e expediente necessário, bem como capacidade de gravação em PEN DRIVE dos documentos e plantas gerados. Estes custos estarão inclusos nos preços dos serviços.

Os projetos realizados pela Contratada passarão a ser de propriedade do Município, podendo este fazer uso dos mesmos em mais de uma ocasião em local que lhe convier, sem direito a pagamentos extras e Direito Autoral do projeto por parte da Contratada.

### PRAZO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

O prazo de execução do serviço será de 60 dias a contar da data da ordem de início.

### DO PAGAMENTO E ENTREGA DO OBJETO

A empresa contratada deverá entregar 2 vias físicas plotadas e um Pen Drive por lote com Arquivos dos projetos, orçamentos e documentos.



## MUNICÍPIO DE PORTÃO

Os pagamentos serão realizados após a entrega completa e sua aprovação pela fiscalização do contrato.

O Cronograma poderá sofrer alteração em caso de necessidade da contratante, devendo a contratada ser previamente comunicada.

### **OBSERVAÇÕES FINAIS**

As dúvidas deverão ser tratadas com o setor de Engenharia do Município de Portão.



---

**Araceli Rodrigues Daudt**

Arquiteta e Urbanista  
CAU A100954-0

**PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA PARA PROJETO PARA PAVIMENTAÇÃO DA**  
**RUA CONCEIÇÃO**

**CLIENTE:** Município de Portão

**CONTRATADO:** PAVIMETRIA CONSULTORIA E PROJETOS DE ENGENHARIA  
LTDA

Rua Balduino Pedro Vier, 954, Bairro dos Estados, Estrela/RS

CNPJ 35.895.086/0001-42

**OBJETO:** Elaboração de projeto executivo e orçamentação para a pavimentação em CBUQ, drenagem pluvial, sinalização viária vertical e horizontal e acessibilidade de passeio da Rua Conceição.

O volume de projetos consiste em:

- a) Estudo preliminar de sondagens e elementos topográficos;
- b) Planta de localização do empreendimento;
- c) Planta de localização de jazidas, bota-fora e unidades industriais;
- d) Projeto de terraplenagem com planta baixa planialtimétrica, perfil longitudinal e seções transversais com os volumes de movimentação de terra;
- e) Projeto de drenagem pluvial nos dois lados da via, com planta baixa, detalhes construtivos, plantadas bacias contribuintes e dimensionamento das tubulações, bocas de lobo, poços de visita e demais elementos necessários para a drenagem da via;
- f) Projeto de pavimentação com planta baixa, seção tipo e dimensionamento;
- g) Projeto de sinalização viária vertical e horizontal e detalhamento dos elementos construtivos;
- h) Projeto de Acessibilidade nos passeios públicos, conforme NBR-9050;
- i) Relatório do projeto, contendo memorial descritivo, relatório fotográfico, memória de cálculo, cronograma físico-financeiro, planilha detalhada de BDI, planilha de encargos sociais e planilha de orçamento;
- j) ART – Anotação de Responsabilidade Técnica do projeto e orçamento individual por lote.

**VALOR DA PROPOSTA: R\$ 4.230,00**

**ENTREGA DO PROJETO:** 60 dias.

**VALIDADE DA PROPOSTA:** 30 dias.

**OBSERVAÇÕES:** Os volumes que contemplam o projeto executivo será entrega em mídia digital, com os documentos editáveis e em pdf.

Todas as pendências técnicas, referente ao objeto da proposta, serão respondidas pelas contratada até que o projeto seja aprovado para a execução.

Os documentos exigidos para a aprovação serão providenciados pela **contratante**.

Estrela, 24 de janeiro de 2025.

Atenciosamente.

4205c936-750  
f-458a-820d-6  
3ada8b24f50

Assinado de forma digital  
por  
4205c936-750f-458a-820  
d-63ada8b24f50  
Dados: 2025.01.23  
16:43:29 -03'00'

---

ROGER ANDRÉ WERLE  
ENGENHEIRO CIVIL  
CNPJ 35.895.086/0001-42



 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>35.895.086/0001-42</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>06/01/2020</b>
NOME EMPRESARIAL <b>PAVIMETRIA CONSULTORIA E PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE <b>ME</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>71.12-0-00 - Serviços de engenharia</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia</b> <b>71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>R BALDUINO PEDRO VIER</b>	NÚMERO <b>954</b>	COMPLEMENTO *****
CEP <b>95.880-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>DOS ESTADOS</b>	MUNICÍPIO <b>ESTRELA</b>
		UF <b>RS</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>CNCCONTABIL@BEWNET.COM.BR</b>	TELEFONE <b>(51) 3712-1454</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>06/01/2020</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 16/09/2024 às 10:12:53 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: PAVIMETRIA CONSULTORIA E PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA**  
**CNPJ: 35.895.086/0001-42**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:49:31 do dia 25/11/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/05/2025.

Código de controle da certidão: **A8A4.8F1D.352C.92A2**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA FAZENDA  
RECEITA ESTADUAL**

Nome: **PAVIMETRIA CONSULTORIA E PROJETOS DE ENGENHARI**

CNPJ base: **35.895.086/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

**Certificamos que, aos 13 dias do mês de FEVEREIRO do ano de 2025, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:**

**CERTIDAO NEGATIVA**

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei nº 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 13/4/2025.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em  
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>  
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **33241287**  
Autenticação: **43569461**





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**Prefeitura Municipal de Estrela**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**  
**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Municipal  
Nº 2196/2025

**Certidão de Débitos - Contribuinte**

PAVIMETRIA CONSULTORIA E PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA, 35.895.086/0001-42, RUA BALDUINO PEDRO VIER nº 954, DOS ESTADOS, Estrela - RS.

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria da Fazenda do Município, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Esta Certidão engloba pendências do próprio CPF/CNPJ ou pelas quais tenha sido responsabilizado e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 17/03/2025 – Fornecimento gratuito**

Estrela/RS, 13/02/2025

---

Emitido via Portal do Cidadão

Consulte a autenticidade deste documento no seguinte endereço eletrônico: [estrela.atende.net](http://estrela.atende.net)

Código de Autenticidade: WGT211201-000-HQAYLCPHMVKOQO-3





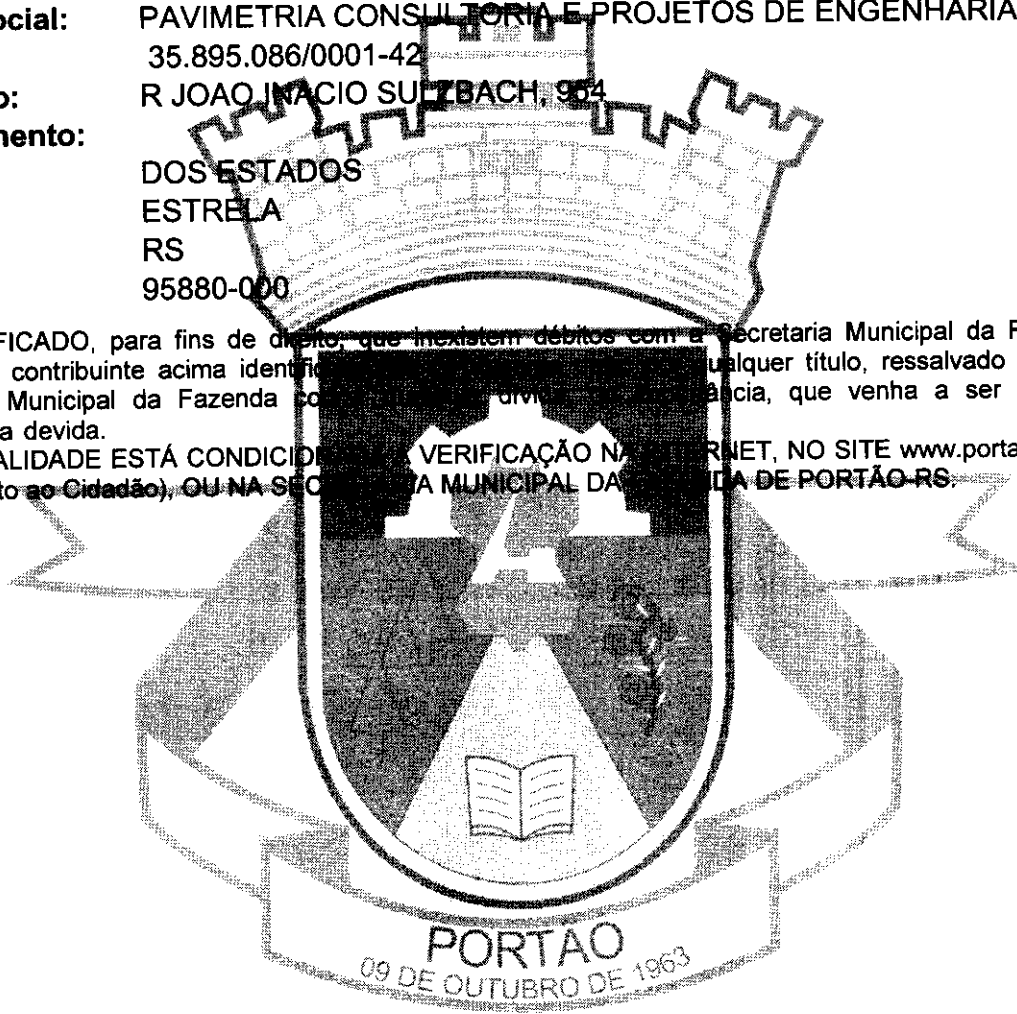
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Município de Portão  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
Certidão Negativa de Débitos - Geral  
Certidão Ano/Número: 2025/1211

Dados do Contribuinte

Razão Social: PAVIMETRIA CONSULTORIA E PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA  
CNPJ: 35.895.086/0001-42  
Endereço: R JOAO INACIO SULTZBACH, 954  
Complemento:  
Bairro: DOS ESTADOS  
Cidade: ESTRELA  
Estado: RS  
CEP: 95880-000

É CERTIFICADO, para fins de direito, que ~~inexistem débitos com a~~ Secretaria Municipal da Fazenda em relação ao contribuinte acima identificado, em qualquer título, ressalvado o direito da Secretária Municipal da Fazenda com a administração pública, que venha a ser apurada ou considerada devida.

A SUA VALIDADE ESTÁ CONDICIONADA À VERIFICAÇÃO NA INTERNET, NO SITE [www.portao.rs.gov.br](http://www.portao.rs.gov.br) (Atendimento ao Cidadão), OU NA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA DE PORTÃO-RS.



Dígito Verificador: 9248

Certidão emitida em: 13/02/2025

Com validade até: 15/03/2025

Data impressão: 13/02/2025 - 11:22

<https://portao.multi24h.com.br/multi24/sistemas/portal/>

Rua 9 de Outubro, 229 - CEP: 93180-000 - Centro - PORTÃO - RS  
Fone/Fax: (51)35004200



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: PAVIMETRIA CONSULTORIA E PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 35.895.086/0001-42  
Certidão n°: 63760289/2024  
Expedição: 16/09/2024, às 10:10:16  
Validade: 15/03/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PAVIMETRIA CONSULTORIA E PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **35.895.086/0001-42**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PODER JUDICIÁRIO

## CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

**PAVIMETRIA CONSULTORIA E PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA**, CNPJ 35895086000142, Endereço - RUA BALDUINO PEDRO VIER 954 ESTRELA RS.

13 de fevereiro de 2025, às 11:19:54

### OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Processos e Serviços / Serviços Processuais / Emissão de Antecedentes e Certidões, informando o seguinte código de controle: **b43fd72f91d5529cbd5baa910f40472d**

Importante: Esta certidão possui validade de 90 dias a partir da data de sua emissão.

Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 35.895.086/0001-42  
**Razão Social:** PAVIMETRIA CONSULTORIA E PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA  
**Endereço:** RUA BALDUINO PEDRO VIER 954 / DOS ESTADOS / ESTRELA / RS / 95880-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 05/02/2025 a 06/03/2025

**Certificação Número:** 2025020520205445807612

Informação obtida em 13/02/2025 11:18:36

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

Montenegro, 22 de janeiro de 2025.

## **PROPOSTA**

À Prefeitura Municipal de Portão/RS  
A/C – Araceli R. Daudt

Ref.: **Termo de Referência n. 02/2025.**

*Prezada,*

Conforme solicitado, a empresa TG Engenharia, representada pelo seu sócio e proprietário, abaixo assinado, apresenta proposta financeira conforme a tabela a seguir:

Item	Descrição	Valor total (R\$)
01	<b>Projeto de pavimentação da rua Conceição</b> - Pavimentação com CBUQ, drenagem pluvial, sinalização viária e acessibilidade de passeio público.	<b>5.400,00</b>

*Atenciosamente,*

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** LEONARDO TYRONE GONCALVES DA SILVA  
Data: 22/01/2025 12:55:11 -0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**Leonardo Tyrone Gonçalves da Silva**  
Eng. Civil - Resp. técnico CREA 236353



ZS Engenharia

OF. N.º 01/2025\_ORÇ\_00/Portão/RS

Ref.: Projeto de Pavimentação CBUQ Referente a Rua Conceição

Assunto: Orçamento – Projeto de pavimentação

À

Prefeitura Municipal de Portão/RS

Prezados,

Conforme solicitado, a empresa **ZS Engenharia** com CNPJ 24.121.321/0001-02, representada pelo seu sócio e proprietário, Engenheiro Civil Zader Fabiano da Silva Schmegel – CREA/RS 143.409, encaminha proposta financeira para elaboração de Projeto de Pavimentação em CBUQ, drenagem pluvial, sinalização viária vertical e horizontal e acessibilidade de passeio referente a Rua Conceição com 152,00 m de extensão por 9,00 m de largura, totalizando 1.368,00 m<sup>2</sup>, no município Portão/RS, conforme TR recebido.

#### **ELEMENTOS DO PROJETO:**

- Levantamento Topográfico;
- Relatório de Sondagem
- Planta de localização do empreendimento;
- Planta de localização de jazidas, bota-fora e unidades industriais;
- Projeto de terraplenagem;
- Projeto de drenagem pluvial;
- Projeto de pavimentação;
- Projeto de sinalização viária e detalhamento dos elementos construtivos;
- Relatório do projeto, contendo memorial descritivo, relatório fotográfico, memória de cálculo, cronograma físico-financeiro, planilha detalhada de BDI e planilha de orçamento;
- ART (Anotação de responsabilidade técnica) do projeto e orçamento.

**VALOR:**

Item	Descrição	Valor Total (R\$)
01	Projeto de Pavimentação em CBUQ, drenagem pluvial, sinalização viária vertical e horizontal e acessibilidade de passeio referente a Rua Conceição com 152,00 m de extensão por 9,00 m de largura, totalizando 1.368,00 m <sup>2</sup> , no município Portão/RS, conforme TR recebido.	5.400,00
	TOTAL	5.400,00

**Valor Global: R\$ 5.400,00 (Cinco Mil e Quatrocentos Reais)**

**OBSERVAÇÕES:**

- O prazo para entrega dos projetos é de 30 dias para cada projeto a partir da ordem de início;
- A entrega do projeto se dará em 02 cópias físicas e 01 cópia digital, disponibilizada através do Google Drive;
- Está incluso no orçamento, os serviços de sondagem do solo na frequência de 1 furo para análise do solo.
- A CONTRATADA ficará responsável por atualizar o orçamento do projeto, sem custos para o CONTRATANTE, no período de 1 ano após a entrega;
- Todas as despesas com deslocamentos, diárias, impostos são de responsabilidade da CONTRATADA.
- A CONTRATADA se responsabiliza pela aprovação dos projetos junto aos órgãos competentes;
- Este orçamento tem validade de 30 dias.

Fico no aguardo do seu retorno.

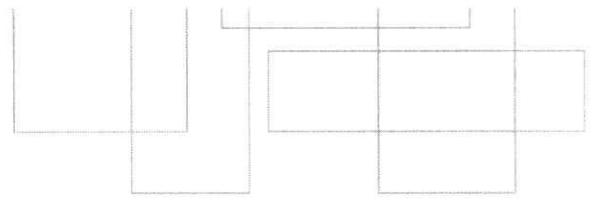
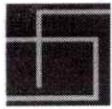
Att. ZADER FABIANO DA SILVA  
SCHMEGEL:93959001053  
53

Assinado de forma digital por  
ZADER FABIANO DA SILVA  
SCHMEGEL:93959001053  
Dados: 2025.01.23 20:06:00  
-03'00'

Zader Schmegel  
Eng. Civil CREA RS 143.409

Portão, 23 de Janeiro de 2025.





REFERENTE:

**PROPOSTA COMERCIAL – PROJETOS DE PAVIMENTAÇÃO**

## **1. OBJETO DA PROPOSTA**

### **1.1. Informações iniciais**

PREFEITURA DE PORTÃO

### **1.2. Objeto**

PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO DA RUA CONCEIÇÃO

## **2. FORMA DE EXECUÇÃO**

Os projetos a serem contratados, destinam-se a fornecer todos os elementos necessários para a execução completa de uma obra, de acordo com as normas pertinentes da ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS – ABNT e DNIT, e será composto de:

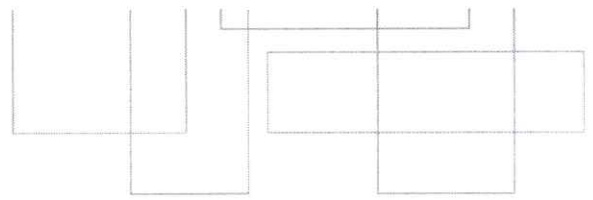
- a) Levantamento topográfico planialtimétrico;
- b) Sondagem de solo de acordo com as exigências do DNIT/DAER, conforme necessidade para execução do projeto.
- c) Projeto completo, contendo levantamento, terraplenagem, drenagem nos dois lados das vias, pavimentação, indicação de lombadas redutoras de velocidade, projeto de sinalização viária vertical e horizontal e todos os projetos complementares ou alterações que vierem a ser solicitadas pela Fiscalização do Contrato;
- d) Orçamentos, planilha de BDI, memória de cálculos e encargos sociais;
- e) Cronograma físico-financeiro.

São itens mínimos obrigatórios do projeto a ser entregue pelo contratado:

- d) Orçamentos, planilha de BDI, memória de cálculos e encargos sociais;
- e) Cronograma físico-financeiro.

São itens mínimos obrigatórios do projeto a ser entregue pelo contratado:

- a) Estudo preliminar de sondagens e elementos topográficos;
- b) Planta de localização do empreendimento;
- c) Planta de localização de jazidas, bota-fora e unidades industriais;
- d) Projeto de terraplenagem com planta baixa planialtimétrica, perfil longitudinal e seções transversais com os volumes de movimentação de terra;
- e) Projeto de drenagem pluvial nos dois lados da via, com planta baixa, detalhes construtivos, plantadas bacias contribuintes e dimensionamento das tubulações, bocas de lobo, poços de visita e demais elementos necessários para a drenagem da via;
- f) Projeto de pavimentação com planta baixa, seção tipo e dimensionamento;
- g) Projeto de sinalização viária vertical e horizontal e detalhamento dos elementos construtivos;
- h) Projeto de Acessibilidade nos passeios públicos, conforme NBR-9050;
- i) Relatório do projeto, contendo memorial descritivo, relatório fotográfico, memória de cálculo, cronograma físico-financeiro, planilha detalhada de BDI, planilha de encargos sociais e planilha de orçamento;
- j) ART – Anotação de Responsabilidade Técnica do projeto e orçamento individual por lote.



### 3. VALOR DA PROPOSTA

O valor global para elaboração do serviço nesta proposta é de:

**R\$ 6.840,00 (Seis Mil Oitocentos E Quarenta Reais) – (76 HORAS TÉCNICAS).**

Observações:

- As formas de pagamento será conforme TR.
- O valor está incluso valores de nota fiscal e emissão de ART
- Está incluso 1 (um) deslocamentos até o município
- Entrega do material 2 vias plotadas e 1 pendrive

Triunfo, 24 de janeiro de 2025.

FERNANDO AZEREDO COUTINHO

CPF: 02878875028

Engenheiro Civil e de Segurança do Trabalho

**Pós-Graduação em Patologia e Perícia das Edificações**

CREA RS242718

**DEMONSTRATIVO DA COMPATIBILIDADE DA PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

**DATA DA PESQUISA NA DOTAÇÃO: 13/02/2025**

**Município de Portão - Saldo da Despesa 2463**

**Município de Portão - Saldo da Despesa 2463**

**Dados da Dotação**

**Descrição:** SERVIÇOS TECNICOS PROFISSIONAIS  
**Categoria:** 333903905000000  
**Orgão:** 7 - SECR. DE PLANEJAMENTO , OBRAS E VIACAO  
**Unidade:** 1 - SECR.DE PLANEJAMENTO , OBRAS E VIACAO  
**Dotação Principal:** 705 - SERVIÇOS TECNICOS PROFISSIONAIS  
**Fonte Recurso:** 1 - RECURSO LIVRE

**Contabilidade**

**Crédito:** 1.210.104,62  
**Orçamento:** 3.000.000,00  
**Especial:** 0,00  
**Extraordinário:** 0,00  
**Suplemento:** 0,00  
**Reduzido:** 0,00  
**Utilizado:** 1.481.128,42  
**Reserva:** 0,00  
**Total Disponível:** 1.583.156,58

**Compras**

**Solicitações tramitadas sem Licitação:** 4.230,00  
**Licitações sem OC:** 691.082,53  
**OC não empenhada:** 1.962,00  
**Total Disponível:** 1.581.194,58



## JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

Carolina Martins Pereira, Agente Administrativo, em obediência ao que dispõe o art.72 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e lei 8.666/93 informa que:

1. Para a contratação de empresa ou profissional legalmente habilitado específico para elaboração de PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO RUA CONCEIÇÃO, justifica-se a escolha da contratada PAVIMETRIA CONSULTORIA E PROJETOS DE ENGENHARIA, CNPJ Nº 35.895.086/000142, tanto à justificativa de menor preço, no valor global de R\$ 4.230,00 (quatro mil, duzentos e trinta reais), quanto a habilitação e qualificação técnica da contratada, devidamente comprovado por meio dos documentos de credenciamento junto ao consórcio CISCAÍ, além da caracterização e comprovação da situação fática que autoriza a Inexigibilidade de Licitações nº 11/2025 por meio de parecer Jurídico.

2. O preço praticado pela fornecedora é compatível com o valor de mercado, conforme comprova por meio de orçamentos enviados por empresas credenciadas no mesmo Chamamento Público. A sua contratação dá-se pelo conhecimento técnico especializado comprovado por meio da apresentação de documentos.

3. A prestação de serviços disponibilizados pela empresa supracitada é compatível e não apresenta diferença que venha influenciar na escolha, ficando vinculada a verificação da habilitação. Além disso, a escolha do fornecedor se deu principalmente pelo conhecimento técnico específico comprovado por meio de documentação e proposta com o menor preço.

Assume, pois, a responsabilidade quanto às informações prestadas e documentos que instruem o processo de pedido de compra/contratação e DECLARA que não possui qualquer parentesco, até o terceiro grau, ou vínculo de amizade com quais quer dos sócios-administradores da empresa escolhida, firmando o presente termo de responsabilidade, de livre espontânea vontade, na presença da autoridade superior a quem relatou as diligências realizadas e que atesta, abaixo, o conhecimento delas.

Portão, 13 de fevereiro de 2025.

CAROLINA MARTINS  
PEREIRA:97171212068

Assinado de forma digital por CAROLINA  
MARTINS PEREIRA:97171212068  
Dados: 2025.02.13 13:07:14 -03'00'

**Carolina Martins Pereira**  
**AGENTE ADMINISTRATIVO**